



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo da Paraíba

TC 006.980/2010-4

**Apenso:** Não há

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Taperoá/PB

**Responsáveis:** Luiz José Monteiro de Farias (143.273.334-68); Deczon Farias da Cunha (133.369.674-49); Maria da Luz Felipe da Cunha (181.893.504-04); Severina Gomes do Nascimento (010.024.534-02); Transamérica Construtores Associados Ltda. (03.086.582/0001-69) e Uilza Farias da Cunha (395.452.454-68).

**Interessados:** Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Taperoá – PB.

**Advogado:** João Rogério Dias Toledo Farias (OAB/PB 14.690)

### **DESPACHO DO CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Considerando que no dia 01/10/2013 foram expedidos os Ofícios-Notificação nºs 1346 e 1347/2013-TCU/SECEX-PB (peças 136 e 135).
2. Considerando que os respectivos Avisos de Recebimentos (ARs), objetos JJ 224214385 BR e JJ 22 4214394 BR (peças 139 e 140) retornaram sem carimbo dos Correios registrando a data de recebimento pelos destinatários.
3. Considerando que em 28/10/2014 foram abertas, no site dos correios, as manifestações n.ºs 25756079 e 25756155 (peças 165 e 167) e, posteriormente, registro junto à Ouvidoria dos Correios (peças 169), tendo os Correios informado que os citados ARs haviam sido regularizados e encaminhados para digitalização.
3. Considerando que até presente data não chegaram os ARs regularizados noticiados pelos Correios.
4. Assim, ultrapassados mais de trinta dias da primeira manifestação, sem retorno dos ARs ou das 2ª vias, encaminhem-se os autos ao Gabinete para manifestação do Secretário.

SECEX-PB, em 17/12/2014.

(Assinado eletronicamente)  
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS  
Chefe do Serviço de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Paraíba